



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

PROJETO DE LEI N° 074 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Institui a noção dos direitos dos idosos e dos direitos das pessoas com deficiência como temas a serem abordados nas escolas municipais de educação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS

APROVA:

Art. 1°- Ficam instituídas as noções dos direitos dos idosos e dos direitos das pessoas com deficiência, como temas a serem abordados nas escolas municipais de educação, compreendendo o ensino fundamental, sem interferir na grade curricular programada.

Art. 2°- Fica facultada a realização de contrato voluntário entre escola e profissional ou empresa para a abordagem dos temas estabelecidos nesta lei.


Parágrafo único- O contrato firmado com voluntário terá preferência sobre o oneroso.

Art. 3°- O Município fica autorizado a complementar os recursos para a consecução e a ampliação dos objetivos desta lei, mediante a utilização de recursos de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4°- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2021.

Câmara Municipal de Barreiras
Protocolo nº 135/2021
Em 24/08/21 às 11h
Assinatura do Funcionário


RIDER MENDONÇA E CASTRO
VEREADOR- DEM



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores,

O desrespeito aos idosos pode ser observado até em sua forma extrema, percebida nos índices de violência. No Brasil foram promulgadas as leis nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e a nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Este projeto vem para reforçar o Conselho recém empossado em nosso município (lei nº 1.396/2019 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa), pois todos os integrantes da sociedade devem promover ações que reforcem à proteção aos mais necessitados, prevalecendo a difusão dos direitos para que sejam de conhecimento geral. E nada melhor do que levar essas temáticas às escolas, base da educação da sociedade.

No dia 15 de junho, comemora-se o Dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa, aqui no Brasil, o junho é também conhecido como "junho violeta", justamente em alusão a essa data.

Recentemente, a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos divulgou um Painel de Dados com os números atualizados de denúncias feitas no ano de 2021 para o Disque 100, conhecido como Disque Direitos Humanos. O Disque 100 é o principal meio de denúncias de violações de direitos dos grupos vulneráveis no Brasil.

Apenas nesse ano de 2021, entre 01/01/2021 e 27/05/2021, foram recebidas pelo Disque 100 o número de 33.611 denúncias de violência contra a pessoa idosa. Isso significa que, por dia, são registradas 228 denúncias contra idosos no país. Há ainda uma dolorosa constatação nesses números, entre os dados de violência contra idosos, 73% das denúncias envolvem mulheres idosas como vítimas. Há uma feminização da violência contra a pessoa idosa. A mulher idosa tem três vezes mais chance de ser vítima de violência.

O canal de denúncias oferecido pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), o Disque 100 (Disque Direitos Humanos) registrou 11.752 casos de violência contra pessoas com deficiência. Os dados mais recentes apontam que irmão(ã) são os maiores violadores dessa população (19,6%), seguidos por mães e pais (12,7%), filhos (10%), vizinhos (4,2%), outros familiares (20,7%) e relações com vínculo de convivência comunitária (2,3%).

Desta forma, esse projeto tem como objetivo levar informação aos jovens, para que essas noções de direitos seja um colaborador para formação de caráter, difusão de conhecimento e poderá inclusive corroborar para proteção de muitos idosos e deficientes. As escolas poderão incentivar rodas de conversa e até mesmo palestras sobre o tema, que são de extrema relevância para nossa cidade, pois o futuro depende da formação e qualificação dos jovens.

Por todo o exposto, contamos com a sensibilização e o apoio dos nobres "Edis" para a aprovação desse importante Projeto de Lei.